

Lei nº. 496/2010-AST

Dispõe sobre os Feriados municipais

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente lei, com fundamento na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º. A presente lei institui os feriados municipais no âmbito do Município de Guamaré/RN.

Art. 2º. São feriados Municipais;

- a) Dia 20/01 - São Sebastião
- b) Data Móvel (Sexta-Feira que antecede o domingo de Páscoa) - Sexta Feira Santa ou da Paixão;
- c) Dia 07/05 - Emancipação Política;
- d) Dia 15/08 - Nossa Senhora dos Navegantes;
- e) Dia 08/12 - Nossa Senhora da Conceição - Padroeira do Município;
- f) Dia 12/12 - Dia da Bíblia.

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 26 de Novembro de 2010.

Auricélio dos Santos Teixeira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Guamaré
Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960